



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 356/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 605/2016.

O presente projeto de lei, de autoria da Vereadora Edir Sales (PSD), altera a Lei 16.125, de 11 de março de 2015, com a finalidade de ampliar e garantir o Direito de Animais Domésticos, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, o animal poderá ser conduzido no transporte coletivo em qualquer dia e horário, inclusive nos dias úteis, em horários de pico, ou seja, na parte da manhã, entre às 06:00h e às 10:00h, e na parte da tarde, entre às 16:00h e às 19:00h.

Assim, a medida visa ampliar o horário em que os animais domésticos possam ser transportados nos veículos de transporte coletivo de passageiros.

Depreende-se da justificativa do autor que o atual horário especificado para transporte de animais em veículos de transporte coletivo de passageiros não é totalmente compatível com os horários de funcionamento das clínicas e hospitais veterinários e essa limitação pode comprometer o atendimento urgente e de emergência, quando se faz necessária a condução para socorro médico veterinário.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela constitucionalidade e legalidade da propositura, nos termos do Substitutivo aprovado que visa adequar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 /02/1998.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após a realização de 2 (duas) audiências públicas, em 08/11/17 e 08/03/18, manifestou-se favoravelmente à aprovação da propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Ante o exposto e reconhecendo o relevante interesse público da matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto, conforme substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 10/04/2019.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

George Hato (MDB)

Mario Covas (PODEMOS)

Quito Formiga (PSDB)

Xexéu Trípoli (PV) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/04/2019, p. 74

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.